

**EDITAL Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 23106.102171/2021-22

**Decanato de Assuntos Comunitários - DAC**  
**Diretoria de Diversidade – DIV**  
**Coordenação Negra – COQUEN**  
**EDITAL N.02/2021 - Programa AFROATITUDE**

O Decano de Assuntos Comunitários, por meio da Diretoria da Diversidade e da Coordenação Negra, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, consonante com a Resolução da Reitoria Nº 0156/2012, torna público o presente Edital de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no Programa Afroatitude da Universidade de Brasília (UnB).

**1. Disposições Preliminares****1.1 Da Definição**

O Programa Afroatitude se constitui em um conjunto de atividades com o caráter de ações afirmativas destinadas a estudantes negras e negros ingressantes na UnB, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotas para Negros.

**1.2 Da finalidade**

O Programa visa contribuir para a permanência de estudante negros e negras e para o fortalecimento das políticas afirmativas na UnB, de modo a ser um meio, entre outros, de combate à desigualdade racial na Universidade.

As bases legais que fundamentam a concessão do Programa Afroatitude são a Lei de Cotas nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, o Decreto Lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto Lei 7.416 de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária e o Ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESUMEC que dispõe sobre recomendações da CGU para a boa prática na gestão de programas de assistência estudantil.

**1.3 Dos Objetivos**

**1.3.1** Objetivo Geral: Contribuir para implementação de ações afirmativas inclusivas, sustentáveis e permanentes destinadas a **estudantes negras e**

**negros** da Universidade de Brasília.

### **1.3.2** Objetivos específicos:

- a)** propiciar o acolhimento de estudantes negras e negros ingressas/os na Universidade de Brasília, preferencialmente por meio do sistema de reserva de vagas/cotas raciais;
- b)** criar espaços de interação e articulação de estudantes negras e negros cotistas para o fortalecimento da identidade étnico-racial;
- c)** envolver estudantes bolsistas em atividades de formação voltadas para questões étnico-raciais;
- d)** estimular a realização de atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e/ou extensão, envolvendo estudantes do referido Programa e o restante da comunidade universitária.

**Parágrafo Único.** O Programa Afroatitude será gerido por uma comissão permanente, denominada **Comissão Gestora**, formada por um membro indicado pelo Decanato de Assuntos Comunitários, um da Diretoria da Diversidade, dois da Coordenação Negra e três membros representantes do Programa Afroatitude indicado pelos seus pares.

## **2. Das vagas e da fonte orçamentária**

**2.1** O recurso orçamentário para manutenção do Programa Afroatitude é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Fonte:100/Ação 4002);

**2.2** O presente edital se destina a preencher 50 (cinquenta) Bolsas do Programa Afroatitude, respeitada a ordem de classificação, conforme a Resolução da Reitoria Nº 0156/2012.

## **3. Dos requisitos necessários para participação no processo seletivo:**

**3.1** Poderão concorrer às bolsas do Programa Afroatitude UnB **estudantes negras e negros** regularmente matriculados em disciplinas nos cursos presenciais de graduação na Universidade de Brasília dos Campi Darcy Ribeiro - Plano Piloto, Faculdade UnB Ceilândia (FCE), Faculdade UnB Gama (FGA) e Faculdade UnB Planaltina (FUP) que cumpram os seguintes **requisitos:**

- a)** Ser estudante negro ou negra (assinar autodeclaração, anexo IV do Edital);
- b)** Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para participar das atividades do Programa Afroatitude, declaradas formalmente em formulário disponível no Anexo II;
- c)** Ter renda per capita de até um salário mínimo e meio;
- d)** Não ter outra graduação.

## **4. Das Inscrições**

**4.1** As inscrições para o Programa Afroatitude deverão ser efetuadas a partir

das 18:00h do dia **27/09/2021** até as 23:59h do dia **01/10/2021** .

**4.2** Só serão aceitas as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado neste Edital.

**4.3** Para concorrer neste Edital, a pessoa candidata deverá se inscrever por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir de seu próprio login. As e os discentes deverão seguir as seguintes orientações: I. Acessar o sistema, II. Responder ao Cadastro Único e anexar a documentação comprobatória, III. Se inscrever clicando na aba "Bolsas" -> "Solicitação de Bolsas" -> "Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio". E, por fim, se inscrever no Edital "Afroatitude". Em caso de dúvidas, consultar as orientações em: [https://projetosig.unb.br/images/Manuais/Portal\\_do\\_Discente\\_-\\_Manual\\_Aba\\_Bolsas1.pdf](https://projetosig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf)

**4.4** No ato da inscrição, a/o estudante deverá enviar, em formato digital (PDF), em único arquivo, para o endereço eletrônico [selecaoafro@unb.br](mailto:selecaoafro@unb.br), os seguintes documentos:

- a)** RG e CPF;
- b)** Formulário de Inscrição (anexo I do Edital);
- c)** Declaração de Disponibilidade de Horários (anexo II);
- d)** Autodeclaração de pessoa negra (anexo IV Edital);

**4.5** Cada anexo deve estar em um único PDF. Opções de sites que podem unir vários arquivos em um único PDF: <https://combinepdf.com/pt/>, <https://www.ilovepdf.com/pt>

**§1º** A situação acadêmica da/o estudantes será verificada pela Comissão de Seleção na base de dados da UnB, assim como a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica (Diretoria de Desenvolvimento Social). Caso a/o estudante não tenha avaliação socioeconômica na DDS, poderá assinar um termo comprometendo-se a realizar a avaliação socioeconômica até o semestre seguinte ao seu ingresso no programa.

**§2º** Para caracterizar a situação acadêmica das/os estudantes será considerada a condição de aluna/o regular.

**4.6** A apresentação de documentação incompleta ou a divergência de informações frente aos documentos constantes na base de dados da UnB, com relação ao que é exigido neste edital (Item 3), pode acarretar em desclassificação no processo seletivo.

**OBS: O Decanato de Assuntos Comunitários e a Diretoria da Diversidade não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recepcionada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e informações, conforme determina este Edital.**

## **5. Do processo seletivo**

**5.1** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por um membro indicado pelo Decanato de Assuntos Comunitários, um membro da Diretoria da Diversidade, um membro indicado pela Coordenação Negra, e por dois/duas estudantes integrantes do Programa Afroatitude indicados por seus pares.

**5.2** O processo seletivo será composto pela análise documental, que observará os requisitos contidos no item 3 deste presente edital, e por entrevista individual. Em caso de empate, considerará os seguintes quesitos para o desempate:

- a)** ter ingressado pelo Sistema Cotas PPI ou de Cotas para Negros: 2 pontos;
- b)** ter cursado o ensino fundamental e médio em escola pública: 1 ponto;
- c)** alunos em início de curso terão preferência em relação a alunos em final de curso: 1 ponto

**Parágrafo Único:** Se ainda sim restar empate, o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA definirá a classificação.

## **6. Do Resultado e da interposição de Recursos**

**6.1** O resultado preliminar será divulgado em **14/10/2021** por meio de lista disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.div.unb.br>.

**6.2** Para interpor recurso ao resultado preliminar, o/a estudante deverá requerer ao DAC, preenchendo e encaminhando o Formulário de Recurso (Anexo III do Edital) em formato digital (PDF) para o endereço eletrônico **dac@unb.br** nos dias **14/10/2021 e 15/10/2021**.

**6.3** Os recursos interpostos serão analisados por comissão composta por membros do DAC.

**6.4** O resultado dos recursos interpostos ao DAC será no dia **20/10/2021**.

**6.5** A divulgação do resultado final será no dia **21/10/2021**.

## **7. Da Assinatura dos Termos de Adesão**

**7.1** A/O estudante selecionada/o deverá realizar o preenchimento de Ficha Cadastral e assinatura de Termo de Adesão, que efetivará sua participação no Programa Afroatitude UnB.

**7.2** A partir da assinatura do Termo de Adesão junto à Coordenação Negra, a/o estudante estará vinculada/o ao Programa e deverá obedecer estritamente as normas previstas neste Edital, comprometendo-se a realizar atividades remotas, enquanto durar a pandemia do COVID-19, e posteriormente, atividades presenciais.

## **8. Da Concessão e Regulamento do Programa**

**8.1** O Programa Afroatitude proporcionará à/ ao estudante selecionada/o o recebimento de bolsa individual mensal no valor de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), tendo como referência o valor do benefício do Programa Auxílio Socioeconômico da Universidade de Brasília (PAS e UnB).

**8.2** Haverá acolhimento/acompanhamento social e psicopedagógico individual e/ou coletivo das/os estudantes participantes do programa;

**8.3** O pagamento da bolsa será efetivado em conta corrente com titularidade da/o estudante selecionada/o.

**8.4** A/O estudante bolsista se obrigará a realizar as atividades a ela/e propostas pelo Programa para fazer jus ao recebimento da bolsa, totalizando 12 horas semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado conjuntamente com a Coordenação Negra (COQUEN) da Diretoria da Diversidade e com a/o estudante selecionada/o após o curso de formação.

**8.5** Cada bolsista deverá também:

**a)** acompanhar e participar das dinâmicas coletivo-grupais do Programa no contexto dos fatores que o constituem;

**b)** ter 75% de frequência no Curso de Formação do Programa AfroAtitude;

**c)** apresentar relatório mensal individual de acompanhamento de suas atividades (a/o aluna/o que não apresentar relatórios por três meses consecutivos será desligado);

**d)** respeitar e seguir as diretrizes do Programa;

**e)** manter seus dados atualizados comunicando qualquer mudança em sua situação socioeconômica ou acadêmica (trancamentos/desligamentos);

**f)** participar de eventos científicos e/ou temáticos correlatos às rotinas e eixos norteadores do Programa;

**g)** cumprir com a carga horária estabelecida para as atividades do Programa Afroatitude conforme agenda contida no Plano de Trabalho;

**h)** se comprometer com as atividades desenvolvidas e demonstrar engajamento com as pautas do programa.

## **9. Do Desligamento**

**9.1** A/O estudante selecionada/o poderá ser desligada/o do Programa Afroatitude caso descumpra qualquer das cláusulas presentes neste Edital ou no Termo de Adesão assinado.

**9.2** A/O estudante será desligado do programa automaticamente por conclusão do curso de graduação ou trancamento geral de matrícula não justificado.

**9.3** A Comissão Gestora do Programa Afroatitude, por meio de um membro representante por ela indicado em reunião, é responsável pela supervisão da frequência da/o bolsista e deverá solicitar a sua exclusão em caso de não comparecimento e/ou não cumprimento do regulamento indicado no item 8 deste edital.

## **10. Do cronograma**

**10.1** Divulgação do Edital: **24/09/2021**

**10.2** Período das Inscrições: **27/09/2021 a 01/10/2021**

**10.3** Realização de entrevistas: **04/10/2021 a 08/10/2021**

**10.4** Divulgação do resultado preliminar: **14/10/2021**

**10.5** Período para interposição de recursos ao DAC: **14/10/2021 e 15/10/2021**

**10.6** Divulgação das respostas aos recursos: **20/10/2021**

**10.7** Divulgação do resultado final: **21/10/2021**

**10.8** Período para assinatura do Termo de Compromisso: **21 e 22/10/2021**

## **11. Das Disposições Finais**

**11.1** Os estudantes selecionados poderão participar do Programa Afroatitude por um período máximo de 2 anos consecutivos, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão, conforme o Art. 8º da Resolução 0156/2012.

**11.2** Em caso de vacância e disponibilidade de recursos poderá haver uma nova chamada de modo a contemplar estudantes excedentes na classificação. Até no máximo um ano de divulgação deste edital.

**11.3** Estudantes não selecionadas/os como bolsistas poderão participar do Programa na condição de voluntários.

**11.4** O resultado será homologado pela Diretoria da Diversidade – DIV e pelo Decanato de Assuntos Comunitários – DAC.

**11.5** Ao participar deste processo de seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, em razão do que não pode alegar desconhecimento.

**11.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, sob a supervisão da Coordenação Negra.

**Brasília, 22 de setembro de 2021.**

**Ileno Izídio da Costa**

**Decano de Assuntos Comunitários**

**Original Assinado**

**ANEXO I Edital n. 02/2021**

**Programa AFROATITUDE**

**Formulário de Inscrição**

**1. Dados do Estudante (é essencial o preenchimento de forma completa e legível)**

Nome:

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso:

RG/UF:

Unidade: Darcy Ribeiro ( ) FUP ( ) FCE ( ) FGA ( )

CPF:

Telefones:

E-mail:

Residência: \_\_\_\_\_

**2. Declaração de cor ou raça:**

( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena

**3. Declaração de gênero:**

( ) Mulher cis ( ) Homem cis ( ) Mulher trans ( ) Homem trans ( ) Travesti ( ) outros

**4. Onde cursou o ensino fundamental e médio**

( ) Escola pública ( ) Escola particular como bolsista\*

\*Deverá apresentar declaração da escola.

**5. Outras Informações:**

Possui outro curso de graduação: Sim( ) Não( ) Qual:

Ingressou na UnB pelo Sistema de Cotas: Sim ( ) Não ( )

Ingressou com isenção de taxa no processo seletivo: Sim( ) Não( )

Possui renda per capita familiar não superior a 1,5 salário mínimo: Sim( ) Não( )

Tem disponibilidade para participar das atividades do Programa Afroatitude: Sim ( ) Não( )

Participa dos Programas de Assistência Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS): Sim( ) Não ( ) Caso afirmativo, relacione-os: \_\_\_\_\_

**6. Participa de alguma atividade contínua de cunho formativo, projeto de extensão, pesquisa, iniciação científica, estágio, monitoria, bolsa e/ou outros com percepção de pecúnia:** Sim( ) Não( )

Se sim, especificar:

Nome da atividade:

Início do Vínculo: / /

Nome da atividade:

Início do Vínculo: / /

Declaro que estou ciente das condições do Edital n. 001/2021 do Programa AFROATITUDE e que as informações fornecidas acima são verdadeiras.

Brasília, de de 2021.

Assinatura da/o Candidata/o

**ANEXO II Edital n. 02/2021**  
**Programa AFROATITUDE**  
**Declaração de Disponibilidade de Horários**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade  
de 12 horas semanais para cumprir as atribuições previstas no Edital n. 02/2021  
do Programa Afroatitude.

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021

-----  
Assinatura do/a Declarante

**ANEXO III**  
**Edital n. 02/2021 Programa AFROATITUDE**  
**Formulário de Recurso**

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Destinatário do recurso: \_\_\_\_\_

Recorrente: \_\_\_\_\_

Texto do Recurso: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**ANEXO IV**  
**Edital n. 02/2021 Programa AFROATITUDE**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro(a), de cor preta ou parda, e assumo a responsabilidade de concorrer ao **EDITAL N.02/2021 - Programa AFROATITUDE, destinado exclusivamente a estudantes de graduação negras e negros.**

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativamente no caso de falsidade.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 22/09/2021, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7186142** e o código CRC **309EA9B0**.